



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.250, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nomeia membros para compor a Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 8.189/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a criação da Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar, visando à realização de avaliação do planejamento familiar de nossos municípios;

CONSIDERANDO que o planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde, garantido pela Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que proporciona o acesso aos meios de anticoncepção ou de concepção pelos serviços públicos de saúde, auxiliando-os no planejamento da chegada dos seus filhos, e também na prevenção de gravidez não planejada,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa datada de 23 de fevereiro de 2022, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Barra Bonita, para que o Município observe as disposições contidas no § 7º do artigo 226, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.263/1996;

CONSIDERANDO que a criação da Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar é fundamental para o atendimento das disposições contidas no § 7º do artigo 226, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.263/1996;

D E C R E T A :

**Art. 1º** Nomeia os seguintes servidores para compor a Equipe Multidisciplinar de Planejamento Familiar, visando à realização de avaliação do planejamento familiar dos municípios da Estância Turística de Barra Bonita, nos termos da Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, Portaria SAS/MS nº 48, de 11 de janeiro de 1999 e Resolução SS nº 5, de 11 de janeiro de 2000:



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **I – Médicos(as):**

Martha Doroty Moreira – Médica Ginecologista  
Érika Gushikem – Médica Ginecologista  
Emanuele Alves Aguiar – Médica do Programa Saúde da Família  
Lilian Thieful Atique – Médica do Programa Saúde da Família

## **II – Enfermeiros(as)**

Roberta Marielle Arik  
Márcia Aparecida Róvero Cardoso  
Talita de Sousa Melo  
Ana Claudia de Lima Valini

## **III – Assistente Social:**

Elisandra Cristina De Lucci Almeida

## **IV – Psicólogos(as)**

Maria Helena Tessaroli Borges  
Valeria Maria Simonssini Ravágio

**Art. 2º** O presente Decreto poderá ser regulamentado por Resolução da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
18 de outubro de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo